



## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis  
Estado de Goiás  
Diretoria do Foro

*A Doutora Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Diretora do Foro nesta comarca, no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 31, item 1, do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás e artigo 36º, § 1º, VIII, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, etc.*

### PORTARIA N.º 028/2021

**CONSIDERANDO** o teor da decisão de lavra do eminente Des. Corregedor-Geral de Justiça (evento 42), bem como da Portaria 15/2021 (evento 43), que nos termos do artigo 5º, §1º do Provimento n.º 77/2018-CNJ designou *Fábio Pereira dos Santos* para assumir a interinidade perante o Registro Civil das Pessoas Naturais 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO;

**CONSIDERANDO** que foi determinado à Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis-GO proceder com a edição de portaria constituindo equipe encarregada dos trabalhos de transmissão do acervo, a ser formada por servidores da Comarca, expedindo-se convite para acompanhamento do ato à OAB/GO e ao Ministério Público local, comunicando-se à Corregedoria-Geral de Justiça, na sequência;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 33/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça que instituiu o Manual de Transmissão de Acervo das serventias extrajudiciais do Estado de Goiás;

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor efetivo estável *HERSON AGUIAR PALHANO*, lotado na Diretoria do Foro desta comarca, como responsável pela conferência do acervo e elaboração da ata de transmissão e do termo de exercício, a ser lavrado em nome do designado pela Portaria n.º 15/2021 da Corregedoria-Geral de Justiça;



## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis  
Estado de Goiás  
Diretoria do Foro

2. Deve o servidor designado contactar o responsável pelo serviço extrajudicial a fim de: I. informá-lo sobre a transmissão do acervo; II. obter informações sobre os procedimentos adotados na serventia, notadamente no que tange aos sistemas informatizados, contratos em vigência, indicação de quem possui chaves e senhas de acesso; III. alertar quanto à responsabilidade de alimentação de sistemas externos da serventia, como Receita Federal, IBGE, Corregedoria-Geral da Justiça, Conselho Nacional de Justiça, Sistema Nacional de Informações do Registro Civil - SIRC, dentre outros; IV. informar quanto à sua responsabilidade pessoal pelas verbas trabalhistas devidas a seus prepostos pelo tempo de duração da interinidade/delegação/intervenção, constituindo essa verba despesa para os fins do art. 8º, alínea “I”, do Provimento nº 45/2015 da Corregedoria Nacional da Justiça; V. orientar o responsável pelo serviço para que organize o acervo da serventia, compreendendo livros, fichas, documentos e demais arquivos, de forma a facilitar os trabalhos de transmissão.

3. Deve o servidor designado comparecer ao endereço da serventia na data e no horário fixado por esta Corregedoria Permanente, munido de materiais para anotações e equipamentos para registro fotográfico do acervo transferido.

4. Tendo em vista a necessidade de preparação de inventário do acervo, nos termos do artigo 5º, do Provimento n.º 33/2020, bem como de outros atos tendentes a realização da transmissão e ainda atenta à orientação de que a transmissão ocorra preferencialmente nos últimos dias da semana, a fim de auxiliar os trabalhos de organização da serventia, **designo os dias 08 e 09 de abril de 2021, à partir de 09:00 horas, para que seja realizado e finalizado todo o procedimento de transmissão de acervo;**

5. Ainda, por se tratar de serventia extrajudicial de maior porte, com extenso acervo e em razão da quantidade de atos que deverão ser lavrados e inseridos nos documentos oficiais, bem como outras questões incidentes a serem praticadas e também esclarecidas à atual responsável e ao interino designado, entendo por bem em **SUSPENDER** o atendimento externo da serventia nos dias de realização da transmissão de acervo, de modo que somente se praticará.



## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis  
Estado de Goiás  
Diretoria do Foro

nos dias 08 e 09 de abril, os atos considerados urgentes, retornando a normalidade no dia 12.04.2021, já sob responsabilidade do interino designado.

6. Encerrada a transmissão, lavre-se ata, em 04 (quatro) vias, devendo uma via permanecer com o transmitente, uma com o novo responsável, uma com a secretaria da Diretoria do Foro e uma será enviada à Corregedoria-Geral da Justiça para anotação.

7. Lavrado o termo de exercício na Diretoria do Foro, o delegatário estará apto a iniciar suas atividades, devendo se apresentar perante a Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça, para fins de cadastramento e utilização dos selos eletrônicos.

8. Remeta-se cópia da presente ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, por meio do PROAD n.º 202101000254294.

9. Dê-se ampla publicidade à presente Portaria, devendo o Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição afixar cópia em seu mural, bem como na porta de acesso, nos dias 08 e 09.04.2021, a fim de esclarecer sobre a suspensão do atendimento externo nos referidos dias.

10. Remeta-se cópia da presente à Central de Comunicação Social do Tribunal de Justiça, a fim de que seja esta noticiada no sítio eletrônico deste Tribunal. De igual modo, encaminhe-se para o Ministério Público e para a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anápolis, 22 de março de 2021.

**ALINE VIEIRA TOMÁS**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro